

III - Celebração de acordos de cooperação técnica;
IV - Definição de modelo de contratação (locação ou aquisição);
V - Readequação dos recursos humanos especializados para a atividade (relocação, formação e treinamento);
VI - Normatização e definição de protocolos para a atividade;
VII - Definição de infraestrutura e logística para a atividade; e
VIII - Aprimoramento das soluções tecnológica para a prestação do serviço.
Art. 12. Os prazos elencados nesta Portaria poderão ser prorrogados mediante justificativa.
Art. 13. Poderão ser convocados outros servidores e colaboradores, os quais constituirão subgrupos de trabalho para as entregas discriminadas no art. 10 e 11.
Art. 14. A equipe do PE-AEROMÉDICO contará com o suporte e a orientação da SPPE/CGGE/DIREX no desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 15. Revogam-se:
I - os artigos 2º a 14 da Portaria DG/PRF nº 332, de 25 de agosto de 2023 (SEI nº 50628564);
II - a Portaria DG/PRF nº 430, de 09 de novembro de 2023 (SEI nº 52152669); e
III - a Portaria DG/PRF nº 41, de 01 de fevereiro de 2024 (SEI nº 53906485).
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.118/2024/SPRF-ES

Processo Administrativo de Descumprimento
Contratual nº 08667.037540/2024-01

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 2.319, de 29 de novembro de 2023, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública,
Considerando que a empresa Rosiane Martins da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.385.669/0001-04, encontra-se em lugar incerto e não sabido, após tentativas frustradas de comunicação registradas nos autos, e que há comprovação do recebimento da última notificação, conforme e-mail de confirmação de abertura (SEI 61040087), decide:

NOTIFICAR a empresa Rosiane Martins da Silva acerca da Decisão Administrativa nº 1048/2024/SPRF-ES (SEI Nº 60977591) , proferida nos autos do Processo Administrativo nº 08667.037540/2024-01, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 1.722,24 (mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 20.2.2.2. do Termo de Referência do Contrato nº 16/2020, em razão do descumprimento das cláusulas 7.24 e 12.27.

INTIMAR a empresa para que, querendo, apresente RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital.

INTIMAR ainda para que, caso não apresente recurso, realize o pagamento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo recursal, conforme as orientações disponíveis junto ao Núcleo de Análise Técnica (NAT/ES), por meio do e-mail ngat.es@prf.gov.br.

WERMESON MÁRIO PESTANA

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorrogação do prazo de vigência da Portaria GAB-SENACON/MJSP nº 44, de 26 de agosto de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 55, caput e § 1º, e 106, incisos I e VIII, do Código de Defesa do Consumidor, bem como, Art. 17, incisos IV e V do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e, resolve: Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência da Portaria GAB-SENACON/MJSP nº 44, de 26 de agosto de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PIMENTA STAUB
Substituto

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024, às 15h10, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. ARMÊNIO BELLO SCHMIDT, os Conselheiros: Sra. LILIAN FERNANDES DA CUNHA, representante titular do Ministério da Saúde (MS); Sra. BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Sra. NATALETE OLIVEIRA DA SILVA, representante titular do Ministério da Cultura (MinC); Sr. RICARDO MEDEIROS DE CASTRO, representante suplente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sr. QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA, representante titular do Ministério da Fazenda (MF); e Sr. ERIVALDO MARQUES PEREIRA, representante suplente do Fórum Nacional das Entidades Cívis de Defesa do Consumidor (FNECDC). Justificaram ausências: Sr. LAFAYETE JOSUÉ PETTER e Sr. ALEXANDRE SCHNEIDER, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério Público Federal (MPF); Sra. SANDRA LIMA ALVES MONTENEGRO e Sra. SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); Sra. CAROLINE MARQUES LEAL JORGE SANTOS e Sra. MARCIA DIEGUEZ LEUZINGER, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto O Direito Por Um Planeta Verde (IDPV). Estavam presentes: Sr. VÍTOR DE LIMA GUIMARÃES, Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos (DPPDD); Sr. MURILO CANGUSSU CAVALCANTE, Coordenador-Geral de Fomento e Seleção de Projetos, Substituto; GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA, Secretário-Executivo do CFDD; Sr. AMARILDO BAESSO, da Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil; Sra. CINTIA RANGEL ASSUMPÇÃO, Coordenadora-Geral de Cidadania e Alternativas Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN/MJSP); Sr. FERNANDO ZAMBAN, Diretor de Parcerias e Fomento e Secretário Substituto na Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária/Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE); Sra. LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA, Diretora de Programa da Secretaria-Executiva do MTE; Sr. HEBER MAIA, Diretor de Tecnologia da Informação do MTE; Sr. DANIEL DAHER - Delegado de Polícia Federal - Coordenador-Geral de Repressão a Crimes contra os Direitos Humanos (CGDH/DICOR/PF); Sr. ANDRÉ LUIS LIMA CARMO - Delegado de Polícia Federal - Diretor de Administração e Logística da Polícia Federal (DLOG/PF); Sr. DUILIO MOCELIN CARDOSO - Delegado de Polícia Federal - Divisão de Repressão ao Trabalho Forçado da Polícia Federal (DITRAF/CGDH/DICOR/PF); e Sr. FLÁVIO ALVES CARLOS, Coordenador-Geral de Planejamento e Modernização da Polícia Federal. Item 1º - Deliberação de Projetos: O

Presidente do CFDD informou aos Conselheiros que, em cumprimento à decisão monocrática do Min. Flávio Dino do Supremo Tribunal Federal (STF), em sede da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 944, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério da Fazenda liberaram créditos ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, nesta data, na ordem de R\$ 51.536.360,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais), e que tais recursos devem ser empenhados ainda no ano corrente. Ainda na linha da decisão liminar, esses valores devem ser aplicados exclusivamente em programas e projetos relacionados à proteção de direitos dos trabalhadores. Assim, devido ao exíguo tempo entre a liberação dos recursos e o final do ano, a área técnica recebeu três projetos para deliberação do CFDD, a fim de executar o orçamento e fomentar políticas públicas na área trabalhista. O Presidente propôs, diferentemente do rito normal de análise, onde um Conselheiro é selecionado para elaboração de voto, que os projetos fossem, excepcionalmente, analisados diretamente pelo Plenário, a partir da análise da Instrução elaborada pela equipe técnica do DPPDD. Colocado em votação, o CFDD aprovou por unanimidade. O Presidente informou, ainda, que em cumprimento ao disposto na decisão do Min. Flávio Dino, o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho foram ouvidos anteriormente e oficiados acerca dos projetos que serão deliberados. Informou, também, que o Ministério do Trabalho e Emprego participará da reunião. Em seguida, iniciou-se a deliberação dos projetos. Subitem 1.1 - Processo nº 08016.028127/2024-10 - Interessado: Secretaria Nacional de Políticas Penais/Senappen/MJSP. Título do Projeto: Trabalho no sistema prisional - Cidade Digna, Dignidade Menstrual e Serralheria. Objeto: Implantação de fábricas dentro de unidades prisionais para permitir a ampliação das possibilidades de trabalho por pessoas privadas de liberdade. Valor: R\$ 21.004.537,11 (vinte e um milhões quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos). Decisão: Aprovado por unanimidade. Subitem 1.2 - Processo nº 08000.049145/2024-04 - Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego/MTE. Título do Projeto: Construindo redes de cooperação solidária digital, qualificação e desenvolvimento territorial. Objeto: Desenvolver iniciativas para a superação da precarização do trabalho, incentivando iniciativas de economia solidária, de qualificação profissional e inclusão social e econômica de trabalhadores. Valor: R\$ 30.521.916,54 (trinta milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Votaram pela aprovação os seguintes Conselheiros: Sr. Armênio Bello Schmidt; Sr. Ricardo Medeiros de Castro; Sr. Erivaldo Marques Pereira; Sr. Quênio Cerqueira de França; e Sra. Natalete Oliveira da Silva. Abstiveram-se de votar as seguintes Conselheiras: Sra. Bianca Oliveira Medeiros; e Sra. Lilian Fernandes da Cunha. Decisão: Aprovado por maioria, condicionado aos esclarecimentos das ressalvas insertas no item 16 da Informação nº 5/2024/CGFSP/DPPDD/SENACON (Doc. Sei MJSP 39195635), elaborada pela equipe técnica do DPPDD. Subitem 1.3 - Processo nº 08012.002870/2024-71 - Interessado: Departamento de Polícia Federal/MJSP. Título do Projeto: "Projeto Fortalece". Objeto: Fortalecimento, aparelhamento e modernização da Polícia Federal para ações de policiamento, fiscalização e combate ao tráfico de pessoas e à escravidão contemporânea, atividades de grande complexidade e repercussão nacional e internacional, bem como ações de prevenção, combate e erradicação do trabalho escravo e infantil e da exploração de vulneráveis. Valor: R\$ 30.588.706,96 (trinta milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos). Votaram pela aprovação os seguintes Conselheiros: Sr. Armênio Bello Schmidt; Sra. Bianca Oliveira Medeiros; Sr. Ricardo Medeiros de Castro; Sr. Erivaldo Marques Pereira. Votaram pela não aprovação os seguintes Conselheiros: Sr. Quênio Cerqueira de França; Sra. Lilian Fernandes da Cunha; e Sra. Natalete Oliveira da Silva. Decisão: Aprovado por maioria. Item 2º - Data da próxima reunião: A próxima reunião está prevista para 30 de janeiro de 2025, às 9h. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10; sendo por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

ARMÊNIO BELLO SCHMIDT
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 632/2024 de 18/12/2024, 633/2024 de 18/12/2024, 634/2024 de 19/12/2024, 636/2024 de 20/12/2024 e 637/2024 de 20/12/2024, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017
Processo: 08228.001579/2024-51 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 06 Meses Imigrante: MD FORHAD Data Nascimento: 06/05/1999 Passaporte: EH0306434 País: BANGLADESH Mãe: ROKEYA BEGUM Pai: MD ABUL KASHEM.
Processo: 08228.001580/2024-85 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 06 Meses Imigrante: MD FOYEZ ULLAH Data Nascimento: 13/01/2000 Passaporte: A06760242 País: BANGLADESH Mãe: FULMOTIR NESA Pai: MD TOFAYEL AHMED.
Processo: 08228.002973/2024-14 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: MD SAHADAT HOSSEN RAJON Data Nascimento: 05/11/2001 Passaporte: A02382993 País: BANGLADESH Mãe: SAMSUNNAHAR BEGUM Pai: PAYER AHMED.
Processo: 08228.003142/2024-51 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: OSMAN GONI Data Nascimento: 23/08/1990 Passaporte: A06710050 País: BANGLADESH Mãe: JANNATUL FERDOUS Pai: MOMIN ULLAH.
Processo: 08228.003147/2024-84 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: FERUZ ALAM Data Nascimento: 10/12/1976 Passaporte: A01357348 País: BANGLADESH Mãe: PEARA BEGUM Pai: SHAMSUL HOQUE.
Processo: 08228.003151/2024-42 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: MASUD ALAM Data Nascimento: 22/10/2023 Passaporte: A11178544 País: BANGLADESH Mãe: OHIDA KHATUN Pai: ABDUL MALEK.
Processo: 08228.003155/2024-21 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: MD ABDULLAH Data Nascimento: 09/11/1991 Passaporte: EK0572936 País: BANGLADESH Mãe: FATEMA BEGUM Pai: HABIBUR RAHMAN.
Processo: 08228.003157/2024-11 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: MD OSMAN GONI Data Nascimento: 15/04/1995 Passaporte: A02879291 País: BANGLADESH Mãe: FATEMA AKTER Pai: HABIBUR RAHMAN.
Processo: 08228.003160/2024-33 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: NURUL ISLAM Data Nascimento: 01/03/1988 Passaporte: A06690583 País: BANGLADESH Mãe: ARZAHAN BEGUM Pai: ABDUR RASHID.
Processo: 08228.003162/2024-22 Requerente: CIBCES - LOCACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: OMAR FARUK Data Nascimento: 12/05/1993 Passaporte: A00817826 País: BANGLADESH Mãe: SELINA AKTER Pai: SOHID ULLAH.
Processo: 08228.032306/2024-58 Requerente: ENCANTO DO ANJO MAKE LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: JIAJIE CHEN Data Nascimento: 06/10/1982 Passaporte: EM8475913 País: CHINA Mãe: FENGYING LIN Pai: YUHUAN CHEN.
Processo: 08228.032950/2024-26 Requerente: FITCH RATINGS BRASIL LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: DARA I. LAJA Data Nascimento: 22/01/1998 Passaporte: 569667381 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Olasumobi Olubunmi Suberu Pai: Oladapo Olatubosun Abimbola Laja.
Processo: 08228.035543/2024-71 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: MD SALAH UDDIN Data Nascimento: 10/02/1976 Passaporte: A11378824 País: BANGLADESH Mãe: JAHANARA BEGUM Pai: KHORSHED ALAM.
Processo: 08228.035589/2024-91 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: ARMAN HOSSEN SUBU Data Nascimento: 15/08/1998 Passaporte: A01008000 País: BANGLADESH Mãe: SELINA AKTER Pai: MD YOUSUF.
Processo: 08228.035677/2024-91 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: ABDULLAH AL NOMAN Data Nascimento: 20/09/2004 Passaporte: A13242819 País: BANGLADESH Mãe: SHANAZ AKTER Pai: SAKAYET.

